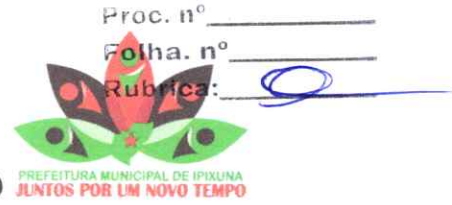




ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 246/2022 – GAB/SEMED

Ipixuna – AM, 24 de MAIO de 2022

A Exma. Senhora

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

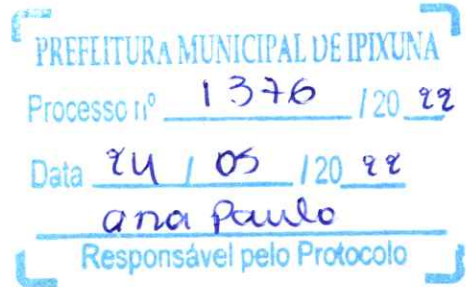
Prefeito Municipal de Ipixuna.

Avenida Varcy Herculano S/N - Centro

CEP: 69.890-000

IPIXUNA – AM.

Assunto: **Processo Licitatório.**



**Senhora Prefeita,**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o processo licitatório de **GENEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atender as Escolas Rurais indígenas do Ensino Fundamental do Município de Ipixuna, com os materiais indispensáveis para o pleno desenvolvimento do processo ensino aprendizagem durante o ano letivo de 2022, conforme especificações em anexo.


Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

M<sup>te</sup> Vilany Monteiro de Oliveira  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 007/2021  
Ipixuna/AM

## Relação dos professores indígenas em 2022

ESCOLAS	COMUNIDADES	NOMES	FUNÇÃO	SÉRIE
Francisco Zacarias Kulina	Penedo	Maxvam Kulina Rosas	Diretor	-
		Paulo kulina	Professor	Pré, 1º e 2º ano
		José Kulina	Professor	3º, 4º e 5º ano
Marechal Rondon	Piau	Nel Culina	Diretor	-
		Moacir Zacarias kulina	Coord. de polo	-
		Elizabeth Kulina	Professora	Pré-escola
		Roi Culina	Professor	1º ano
		José Kulina	Professor	2º ano
		Mani Culina	Professor	3º ano
		Isaias Culina	Professor	4º ano
		João Ferreira da Silva	Professor	5º ano
Rufino Kulina	Jarí	Mapa Conradinho P. Kulina	Apoio	
		Indirahui Kulina	Diretor	-
		Maria Kulina	Professora	Pré, 1º, 2º ano
		Maria Kulina	Professora	3º, 4º, 5º ano
		Ana Paula Culina	Professor	Pré, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano
Amorine Kulina	Poeira			
Mappi Kulina	Boa Vista	Izido Kulina	Professor Apoio	Pré, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano

Proc. n°  
 Folha n°  
 Fabrica: 

<b>Brandão Kulina</b>	<b>Valparaíso (Gregório)</b>	<b>Francisco Kulina</b>	<b>Professor</b>	<b>Pré, 1º, 2º, 3º, 5º ano</b>
<b>Luizinho Kulina</b>	<b>Pirarucu</b>	<b>Joabe Kulina</b>	<b>Professor</b>	<b>Pré, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano.</b>

Proc. nº \_\_\_\_\_

Folha. nº \_\_\_\_\_

Rubrica: 





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA RURAL INDIGENA – 2022

PREPARAÇÃO	INGREDIENTES	PER CAPITA	ENERGIA (KCAL)	CARB (G)	PROT (G)	G.TOTAL (G)	FIBRA TOTAL (G)	VIT A (mg)	VIT C (mg)	CÁLCIO (mg)	FERRO (mg)	MAGNÉSIO (mg)	ZINCO (mg)
Achocolatado com leite	Achocolatado	20 g	80,20	18,20	0,80	0,40	0,78	159,20	0,00	8,80	1,08	16,00	0,20
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Biscoito salgado	40 g	172,69	27,49	4,02	5,77	1,00	0,00	0,00	8,00	0,88	16,00	0,40
	Mamão	120 g	54,00	14,40	1,20	0,00	2,16	0,00	94,80	30,00	0,24	20,40	0,12
		<b>TOTAL</b>	<b>436,11</b>	<b>70,27</b>	<b>12,62</b>	<b>13,16</b>	<b>3,94</b>	<b>253,07</b>	<b>94,80</b>	<b>27,22</b>	<b>3,33</b>	<b>72,42</b>	<b>1,42</b>
Achocolatado com leite	Achocolatado	20 g	80,20	18,20	0,80	0,40	0,78	159,20	0,00	8,80	1,08	16,00	0,20
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Biscoito salgado	40 g	172,69	27,49	4,02	5,77	1,00	0,00	0,00	8,00	0,88	16,00	0,40
	Banana cozida	60g	96,00	25,50	0,75	0,00	1,13	0,00	12,00	0,00	0,23	18,00	0,15
		<b>TOTAL</b>	<b>478,11</b>	<b>81,37</b>	<b>12,17</b>	<b>13,16</b>	<b>2,91</b>	<b>253,07</b>	<b>12,00</b>	<b>248,2</b>	<b>2,32</b>	<b>52,02</b>	<b>1,45</b>
Café com leite	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	8,40	0,33	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
	Macaxeira	120g	120,80	28,80	0,80	0,00	1,52	0,00	13,60	12,00	0,24	35,20	0,16
		<b>TOTAL</b>	<b>312,04</b>	<b>55,26</b>	<b>7,22</b>	<b>7,16</b>	<b>1,52</b>	<b>93,87</b>	<b>13,60</b>	<b>253,0</b>	<b>0,73</b>	<b>55,37</b>	<b>0,86</b>
Farofa de sardinha	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16
	Sardinha	40 g	114,00	0,00	6,40	9,60	0,00	0,00	0,00	220,00	1,40	14,00	0,64
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
Jerimum	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	140,00	16,80	4,80	0,28	0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>449,03</b>	<b>79,22</b>	<b>11,33</b>	<b>14,73</b>	<b>3,58</b>	<b>140,00</b>	<b>17,31</b>	<b>253,41</b>	<b>2,17</b>	<b>45,21</b>	<b>0,82</b>
Farofa de charque	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16

Ms. Gleidson C. de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7.6825

Rubrica: 9,16









GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA RURAL INDIGENA – 2022

	Pepino	20 g	2,00	0,40	0,22	0,03	0,22	0,00	1,00	2,00	0,02	1,80	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>519,97</b>	<b>95,98</b>	<b>25,30</b>	<b>9,06</b>	<b>10,45</b>	<b>1,61</b>	<b>17,05</b>	<b>59,71</b>	<b>3,85</b>	<b>115,11</b>	<b>3,27</b>	
Sopa de feijão com conserva	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00
	Carne em Conserva	30 g	242,00	0,00	24,22	15,42	0,00	0,00	0,00	8,19	2,81	0,00	0,00
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Batata	80 g	63,20	14,40	1,66	0,08	1,28	0,00	15,76	5,60	0,61	16,80	0,31
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	<b>TOTAL:</b>		<b>744,34</b>	<b>114,42</b>	<b>44,91</b>	<b>16,79</b>	<b>11,15</b>	<b>357,61</b>	<b>65,9</b>	<b>114,99</b>	<b>7,44</b>	<b>101,76</b>	<b>1,62</b>
Sopa de feijão com charque	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00
	Charque	50 g	124,50	0,00	11,50	8,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,75	6,50	1,95
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Batata	80 g	63,20	14,40	1,66	0,08	1,28	0,00	15,76	5,60	0,61	16,80	0,31
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	<b>TOTAL:</b>		<b>626,84</b>	<b>114,42</b>	<b>32,19</b>	<b>9,87</b>	<b>11,15</b>	<b>357,61</b>	<b>65,9</b>	<b>108,7</b>	<b>5,38</b>	<b>108,26</b>	<b>3,57</b>
Mungunzá	Milho para canjica	25 g	92,75	19,90	2,20	0,30	2,88	11,00	0,00	0,50	0,98	6,75	0,10
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>279,89</b>	<b>44,88</b>	<b>8,84</b>	<b>7,29</b>	<b>2,00</b>	<b>104,87</b>	<b>0,00</b>	<b>233,31</b>	<b>1,14</b>	<b>26,92</b>	<b>0,8</b>	
Farofa de conserva	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16
	Carne em Conserva	30 g	242,00	0,00	24,22	15,42	0,00	0,00	0,00	8,19	2,81	0,00	0,00

Mª Gleice de Oliveira  
Nutricionista  
CRM 7-6825

Folha n.º  
Rubrica





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA RURAL INDIGENA – 2022

Macarrão	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00	0,00
Laranja	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,81	0,02	0,25	0,00	0,01
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00
	Laranja	1 und	84,60	21,24	1,69	0,22	3,42	36,90	95,76	72,00	0,18	18,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>827,21</b>	<b>116,84</b>	<b>42,23</b>	<b>21,92</b>	<b>15,15</b>	<b>394,51</b>	<b>152,01</b>	<b>208,4</b>	<b>7,44</b>	<b>88,93</b>	<b>1,60</b>				
Farofa de sardinha	Macarrão	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sardinha	40 g	114,00	0,00	6,40	9,60	0,00	0,00	0,00	220,00	1,40	14,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	0,00	0,00	0,00
Macarrão	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	140,00	16,80	4,80	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>469,69</b>	<b>69,80</b>	<b>12,83</b>	<b>15,21</b>	<b>2,93</b>	<b>140,00</b>	<b>17,31</b>	<b>264,21</b>	<b>2,69</b>	<b>45,21</b>	<b>0,82</b>				
	Café com leite	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	8,40	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inhame cozido	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Inhame	20 g	19,33	4,64	0,41	0,04	0,33	0,00	1,12	2,35	0,07	5,75	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>210,5</b>	<b>31,1</b>	<b>7,55</b>	<b>7,2</b>	<b>0,33</b>	<b>93,87</b>	<b>1,12</b>	<b>243,3</b>	<b>0,56</b>	<b>25,9</b>	<b>1,76</b>				
Feijão	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00
	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	Carne em Conserva	30 g	242,00	0,00	24,22	15,42	0,00	0,00	0,00	8,19	2,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Farofa de conserva	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banana	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>20,00</b>	<b>4,00</b>	<b>1,32</b>	<b>0,28</b>	<b>1,20</b>	<b>356,00</b>	<b>48,00</b>	<b>54,00</b>	<b>0,68</b>	<b>13,60</b>	<b>0,18</b>				

M<sup>te</sup> Gleice de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7-6825





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA RURAL INDIGENA – 2022**

	Banana	20g	68,77	18,17	0,88	0,04	1,43	0,00	0,00	5,60	0,28	18,20	0,07
	<b>TOTAL</b>	<b>791,2</b>	<b>123,19</b>	<b>39,92</b>	<b>21,26</b>	<b>13,81</b>	<b>357,6</b>	<b>50,2</b>	<b>130,6</b>	<b>7,05</b>	<b>102,05</b>	<b>1,54</b>	
Farofa de sardinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16	
Sardinha	40 g	114,00	0,00	6,40	9,60	0,00	0,00	0,00	220,00	1,40	14,00	0,64	
Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Macaxeira	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	
	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	
	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	
Macaxeira	120 g	120,80	28,80	0,80	0,00	1,52	0,00	13,60	12,00	0,24	35,20	0,16	
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>555,39</b>	<b>104,1</b>	<b>11,6</b>	<b>14,6</b>	<b>4,86</b>	<b>0,00</b>	<b>14,11</b>	<b>260,6</b>	<b>2,13</b>	<b>66,09</b>	<b>0,98</b>	

M<sup>te</sup> Gleice **NOGUEIRA** de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7-6825

Proc. n° \_\_\_\_\_

Folha. n° \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**PLANILHA SEMED LISTA GÊN. AGRIC. FAMILIAR INDIGENA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QT
1	BANANA GRANDE IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000
2	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40
3	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	60
4	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	240
5	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACA COM 50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	SACA	240
6	INHAME: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	40

7	JERIMUM, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	40
8	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	UND	1.000
9	MACAXEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	160
10	MAMÃO – LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	KG	120
11	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	250
12	PEPINO IN-NATURA. DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	20





**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital de Chamada Pública com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena, para atender as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais do Município de Ipixuna.
<b>B</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> O prazo de vigência do contrato da Chamada Pública é de 10 (dez) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. O prazo para fornecimento dos gêneros alimentícios para agricultura familiar indígena é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.
<b>C</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária:  - Projeto: 020401.12.423.0065.2.024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escola-Indígena; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10-R.P. e 85-PNAL.
<b>D</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b> Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ ..... (.....).



#### ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no Edital e no Contrato, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR dever:

1. Sobre o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena:

1.1. Fornecer somente gêneros alimentícios que se enquadrem nas especificações das normas técnica brasileira ou do órgão federal responsável.

1.2. Garantir que todo gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena seja abastecida na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais da zona urbana e zona rural.

1.3. Controlar para que as Escolas Municipais cadastradas sejam abastecidas com gêneros alimentícios da agricultura familiar para o qual está autorizado. Em caso de abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o uso pretendido o FORNECEDOR arcará com o ônus do fato.

E 1.4. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena serão recusados no caso de eventuais defeitos quanto ao produto solicitado, apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.

1.5. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena recusado deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pelo FORNECEDOR da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

1.6. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

1.7. Em caso de panes, falta de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena, casos fortuitos ou de força maior, o FORNECEDOR deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1(uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

1.8. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



2. Sobre assuntos gerais:

2.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

2.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.

2.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o fornecimento.

2.4. Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento.

2.6. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.7. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

2.8. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A Administração Municipal deve:

1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços.

2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. Fornecer a relação das Escolas Municipais pertencentes a ADMINISTRAÇÃO, autorizados para receberem a referida prestação de fornecimento.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<p>4. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção.</p> <p>5. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.</p> <p>6. efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.</p>
--

<p><b>SANÇÕES / PENALIDADES</b></p> <p>Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:</p> <p>1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o FORNECEDOR à multa de:</p> <p>a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;</p> <p>b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.</p> <p>c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.</p> <p><b>F</b> d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.</p> <p>e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas do Contrato.</p> <p>Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.</p> <p>Será configurada a inexecução total do objeto quando:</p> <p>a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a</p>
--



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. O abastecimento será realizado diretamente nas Escolas Municipais da zona urbana e zona rural, no endereço indicado na proposta.

1.2. O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário que executou o fornecimento.

Nos termos dos artigos 74, I c/c parágrafo único da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo.

A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

#### PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Ipixuna e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias fornecidas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo  $I = (TX/100) / 365$ , onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

<b>I</b>	<b>AMOSTRA</b> Não será exigida a apresentação de amostra do material cotado pelo fornecedor.
----------	--

<b>J</b>	<b>EMPREITADA:</b> <input type="checkbox"/> Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Itens
----------	--



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>K</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b> MUNICÍPIO DE IPIXUNA.
<b>L</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b> Secretaria Municipal de Educação.
<b>M</b>	<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Administração.
<b>N</b>	<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b> É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência. A garantia do material seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA GRANDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000			
2	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40			
3	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	60			
4	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	240			
5	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACA COM 50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	SACA	240			
6	INHAME: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR,	KG	40			





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.					
7	JERIMUM, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	40			
8	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000			
9	MACAXEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	160			
10	MAMÃO – LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	KG	120			



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.					
11	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	250			
12	PEPINO IN-NATURA. DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Aviso de Cotação de Preços n°. 015/2022*

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena, destinados a suprir as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais do Município de Ipixuna*”, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/n° – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de fevereiro de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 015/2022**.

Ipixuna/AM, 31 de janeiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:  
Raimundo Alves de Aguiar  
Código Identificador: KSRHZSXZD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
E X T R A T O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022  
ESPÉCIE E DATA: 4º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
SISTEMAS N.º 05/2018, CELEBRADO EM 07 DE JANEIRO DE  
2022.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 013/2022

**ESPÉCIE E DATA:** 4º Aditivo de Contrato de Locação de SISTEMAS n.º 2018, celebrado em 07 de Janeiro de 2022.

**CONTRATANTES:** O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo, a Cessão de Uso e Suporte de Contabilidade, Sistema de Folha (recursos humanos e folha de pagamento), sistema de compras, sistema de patrimônio e portal transparência, durante o exercício de 2022, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV.

**PRAZO:** O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 02 meses, a partir de 02 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.706,58 (quatro mil setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), com parcela mensal de R\$ 2.353,29 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 14 - 3.3.90.39.00.00.00.0183 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:  
Raimundo Alves de Aguiar  
Código Identificador: OK5EH53CL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 016/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento do uso de software de sistema de contabilidade pública, sistema integrado de pessoal e sistema integrado de arrecadação, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de fevereiro de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 016/2022.

Ipixuna/AM, 31 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: CY4SVIAVR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 015/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para “Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena, destinados a suprir as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de fevereiro de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 015/2022.

Ipixuna/AM, 31 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: XPCA2NTWC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 012/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para “Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos mamógrafo e radiológico, visando atender as demandas de solicitação dos exames do setor de Raio-X e Mamografia na Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de fevereiro de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 012/2022.

Ipixuna/AM, 31 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: 3YZW67HUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 014/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para “Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de fevereiro de 2022, para o endereço acima identificado como



RELAÇÃO GÊNERO AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA (EDUCAÇÃO) 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANANA GRANDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000	1,00	1000,00
2	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40	3,00	1200,00
3	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	60	30,00	1800,00
4	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	240	30,00	7200,00
5	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACA COM 50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	SACA	240	150,00	36000,00

Proc. n° \_\_\_\_\_  
 Folha. n° \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Folha. n° \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Felita Maria Silva de Aguiar  
 ADG  
 Data: 07-02-2022

6	INHAME: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	40	3,00	120,00
7	JERIMUM, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	40	2,00	80,00
8	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000	1,00	1.000,00
9	MACAXEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	160	2,00	320,00
10	MAMÃO - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	KG	120	10,00	1.200,00

Falta Material de Exatidão  
 Ass. [Assinatura]



11	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	250	200	500,00
12	PEPINO IN-NATURA. DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	20	2000	200,00
<b>TOTAL</b>					

*Feira Municipal de Piracicaba*  


RELAÇÃO GÊNERO AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA (EDUCAÇÃO) 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANANA GRANDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000	2,00	2.000,00
2	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40	7,00	280,00
3	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	60	20,00	1.200,00
4	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	240	20,00	4.800,00
5	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACA COM 50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	SACA	240	200,00	48.000,00


Data: 07-02-2022

  
 José Antônio Chaves de Oliveira  
 Téc. Agropecuária  
 CFTA: 42216109304  
 Matrícula IDAM: 257963A


Proc. n° \_\_\_\_\_  
 Folha. n° \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



6	INHAME: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	40	3,00	120,00
7	JERIMUM, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	40	4,00	160,00
8	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000	1,00	1.000,00
9	MACAXEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	160	2,50	400,00
10	MAMÃO - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	KG	120	2,50	300,00

  
 José Antônio Chaves de Oliveira  
 Téc. Agropecuária  
 CFTA 42216109304  
 Matrícula IDAM: 257963A

11	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	250	1,50	375,00
12	PEPINO IN-NATURA. DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	20	3,00	60,00
<b>TOTAL</b>					

  
**José António Chaves de Oliveira**  
 Téc. Agropecuária  
 CFTA: 42216109304  
 Matrícula IDAM: 257963A

DAP: SP'W0765244542341709180512

Silvia Farias dos Santos

RELAÇÃO GÊNERO AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA (EDUCAÇÃO) 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANANA GRANDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000	1,00	1.000,00
2	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40	3,00	120,00
3	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	60	30,00	1.800,00
4	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	240	30,00	7.200,00
5	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACCA COM 50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	SACCA	240	150,00	36.000,00

Data: 07-02-2022

Proc. nº \_\_\_\_\_  
 Folha. nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Proc. nº \_\_\_\_\_  
 Folha. nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



6	INHAME: COM CARACTERISTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	40	3,00	120,00
7	JERIMUM, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	40	2,00	80,00
8	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000	1,00	2.000,00
9	MACAXEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	160	2,00	320,00
10	MAMÃO - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	KG	120	10,00	1200,00

Proc. n° \_\_\_\_\_

Folha. n° \_\_\_\_\_

Proc. Rubrica: \_\_\_\_\_

Folha. n° \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

11	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	250	2,00	500,00
12	PEPINO IN-NATURA. DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	20	10,00	200,00
TOTAL					

RELAÇÃO GÊNERO AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA (EDUCAÇÃO) 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANANA GRANDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000	1,50	1.500,00
2	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40	5,00	200,00
3	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	60	25,00	1.500,00
4	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	240	25,00	6.000,00
5	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACCA COM 50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	SACCA	240	180,00	43.200,00

Proc. n° \_\_\_\_\_

Folha. n° \_\_\_\_\_

Proc. n° \_\_\_\_\_

Folha. n° \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



6	INHAME: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	40	2,50	100,00
7	JERIMUM, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	40	2,00	80,00
8	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1.000	1,00	1.000
9	MACAXEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	160	2,50	400,00
10	MAMÃO - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	KG	120	5,00	600,00

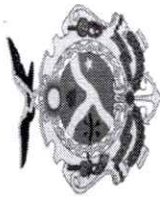
11	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	250	2,00	500,00
12	PEPINO IN-NATURA. DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	20	5,00	100,00
<b>TOTAL</b>					

*Alonó Marques de Oliveira*

DAP: 5D W0 23337893287130648  
4107

Data: 07-02-2022

Proc. n° \_\_\_\_\_  
 Folha. n° \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

PLANILHA ESTIMATIVA RELAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA (EDUCAÇÃO) 2022

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	UF	FEIRA MUNICIPAL DE IPIXUNA	IDAM DE IPIXUNA	CELILDE FARIAS DOS SANTOS	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	V. MÉDIO	V. TOTAL
				V. UNI. R\$	V. UNI. R\$	V. UNI. R\$	V. UNI. R\$		
1	1.000	BANANA GRANDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
2	40	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 180,00
3	60	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 26,25	R\$ 1.575,00
4	240	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 26,25	R\$ 6.300,00

Proc. nº \_\_\_\_\_

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



5	240	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACCA COM 50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	SACCA	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00
6	40	INNAME: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOUR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS. DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,88	R\$ 115,20
7	40	JERIMUM, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00
8	1.000	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
9	160	MACAXEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,25	R\$ 360,00

10	120	MAMÃO - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	KG	R\$ 10,00	R\$ 2,50	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 6,88	R\$ 825,60
11	250	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,88	R\$ 470,00
12	20	PEPINO IN-NATURA. DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	R\$ 10,00	R\$ 3,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 53.245,80</b>





Chamada n° 003/2022

## CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, n° 248, Centro, no Município de Ipixuna – AM, atendendo a Lei n° 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD n°. 021/2021 realiza chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural indígena.

### 1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos indígenas matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Público no Município de Ipixuna – Estado do Amazonas.

### 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDÍGENA

Os Povos Indígenas, detentores da Declaração de Aptidão ao Pronaf- poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução n° 04 de 02 de Abril 2015.

**2.1 Grupos Individuais de Agricultores Familiares Indígenas (não organizados em grupos),** deverão entregar a Secretaria de Educação do Município os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (disponível na Secretaria Municipal de Educação do Município e também no anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



**2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais indígenas**, deverão entregar a Secretaria de Educação do Município os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (disponível na Secretaria Municipal de Educação do Município e também no anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**2.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Indígenas** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – cópias das certidões regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- IV – cópia da regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidão Negativa de Débito emitida pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
- V - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Indígena (anexo I);
- VII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- VIII – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- IX - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



### **3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

#### **3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios**

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível na Secretaria Municipal de Educação.

#### **3.2 Ponto de Entrega:**

Escola Municipal Francisco Zacarias Kulina, Escola Municipal Marechal Rondon, Escola Municipal Rufino Kulina, Escola Municipal Amorine Kulina, Escola Municipal Mappi Kulina, Escola Municipal Brandão Kulina e Escola Municipal Luizinho Kulina, conforme lista de endereços em anexo. (anexo II)

#### **3.3 Período de Fornecimento**

1º e 2º Semestres de 2022

#### **3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos**

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas. (anexo III)

#### **3.5 Preço**

**3.5.1** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**3.5.2** Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

#### **3.6 Contrato**

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de IPIXUNA e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

#### **3.7 Pagamento das faturas:**

**3.7.1** Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de IPIXUNA contratante.

**3.7.2.** O pagamento deverá ser feito mediante transferência eletrônica de acordo **RESOLUÇÃO Nº 44 DE 25 DE AGOSTO DE 2011 - FNDE** e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**4.2** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**4.3** A Secretaria Municipal de Finanças classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

**4.4** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela CAE.

### **5. RESULTADO**



# GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



A Secretaria Municipal de Administração divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

### 7. CONTRATAÇÃO

**7.1** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

**7.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

### 8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**8.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**8.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista do Município disponíveis na SEMEC;

**8.3** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de dez meses;

**8.4** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

### 9. FATOS SUPERVENIENTES

**9.1** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Ipixuna, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

### 10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Prefeitura Municipal de Ipixuna considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**12. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Ipixuna para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Ipixuna, 26 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Maria do Socorro de Paula Oliveira**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Maria Vilany Monteiro de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar  
Programa Nacional de Alimentação Escolar



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº -----			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>A – Grupo Formal</b>			
1. Nome do Proponente	4. Município		2. CNPJ
3. Endereço		7. CPF	5. CEP
6. Nome do representante legal		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>			
1. Nome do Proponente ( <b>NÃO PREENCHER</b> )			
3. Endereço ( <b>NÃO PREENCHER</b> )	4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF ( <b>NÃO PREENCHER</b> )		8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>			
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência
			5. N° da Conta Corrente









**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Anexo II – Lista de Endereços das Escolas Municipais e Setor de Supervisão da Merenda Escolar (locais de entrega)

<b>Escola</b>	<b>Diretor/Professor</b>	<b>Endereço</b>
Escola Municipal Francisco Zacarias Kulina	Maxvam Kulina Rosas	Comunidade Penedo
Escola Municipal Marechal Rondon	Nel Culina	Comunidade Piau
Escola Municipal Rufino Kulina	Indirahui Kulina	Comunidade Jarí
Escola Municipal Amorine Kulina	Ana Paula Culina	Comunidade Poeira
Escola Municipal Mappi Kulina	Izido Kulina	Comunidade Boa Vista
Escola Municipal Brandão Kulina	Francisco Kulina	Comunidade Valparaiso/Gregório
Escola Municipal Luizinho Kulina	Joabe Kulina	Comunidade Pirarucu



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Anexo III – Estimativa de Quantitativo Anual de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar Indígena.

<b>Gêneros Alimentícios</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantitativo Mensal</b>	<b>Quantitativo Anual – 10 meses</b>
Couve de primeira: apresentação grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg.		240
Cheiro-verde: fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	Kg.		60
Macaxeira: apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg.		160
Inhame: com características organoleticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. De boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg.		40
Jerimum: ótima qualidade,	Kg.		40



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.			
Laranja: 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Und.		1.000
Melancia: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg.		250
Mamão: tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg.		120
Farinha de mandioca: peneirada, grupo: seca, tipo: 1, classe: branca, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não deve estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, unidade de fornecimento com 50kg.	Saca		240
Banana prata: apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg.		40





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

Proc. n° \_\_\_\_\_  
Folha. n° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

Banana grande: apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Und.		1.000
Pepino de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg.		20



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Anexo IV – Modelo de Contrato de Compra e Venda

**CONTRATO N.º...../2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO  
DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR (MODELO)**

A (nome da entidade executora - Prefeitura), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a), o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE \_\_\_\_\_, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

368946 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 021/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Agricultor Formal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(agricultores no caso de grupo informal)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**

Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am

ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

DATA 09.02.2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA INDIGENA Nº  
003/2022**

A Prefeitura do Município de Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Edmar Herculano Barroso, s/nº, Centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 17:00 (dezesete horas) do dia 21 de junho de 2022, no mesmo endereço supracitado.

IPIXUNA, 27 DE MAIO DE 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL**PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL**

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE
------------------	-----------